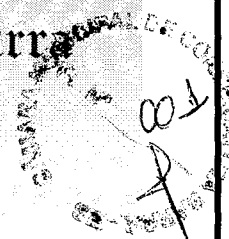




Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2022



13016742022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000070/2022 - Externo

Data e Hora de Abertura

21/01/2022 18:35:31

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 005/2022

" AUTORIZA O PODER DO EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, EM FAVOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Conceição da Barra/ES, 21 de janeiro de 2022.

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 0030/2022
Em, 21/01/2022
Responsável

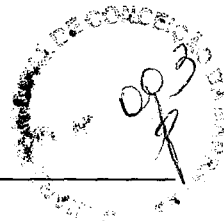
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano de propriedade do Município de Conceição da Barra, ao Estado do Espírito Santo, com a finalidade de construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio, neste Município de Conceição da Barra, e dá outras providências.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, seja em caráter de urgência, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano de propriedade do Município de Conceição da Barra, em favor do Estado do Espírito Santo, com a finalidade precípua de construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio, neste Município de Conceição da Barra, conforme especifica.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a doação um terreno urbano com área total de **6.250,00 m² (seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados)**, situada na Avenida Professor Bento Daher, Distrito da Sede, Município de Conceição da Barra/ES, compreendido por duas áreas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade e Comarca de Conceição da Barra - ES, sob n.s 08 e 09, do Livro n. 02, referente às matrículas nº 2741 e nº 2742, assim caracterizadas: **Matricula 2.741 - R. 08**, medindo 3.125,00 m² (três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte: com Paulo Antônio Silveira; ao Sul: com Iris da Cunha Medeiros; a Leste: com Deusdêa Kock da Cunha; e a Oeste: com João Jesus Kock da Cunha, sendo o imóvel constante da matrícula 2741: não murado, com iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo e água encanada na unidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.027.3019.001, onde consta uma construção medindo 1.107,76 m² (um mil cento e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), contendo: 21 salas, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 hall, 01 pátio, construído em alvenaria, coberta de telha Eternit, piso de cimento, revestimento externo caiação, instalação elétrica não embutida, esquadrias em madeira; **Matricula 2.742 - R. 09**, medindo 3.125,00 m² (três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), e o imóvel constante da matrícula 2742: não murado, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.027.3019.001, com iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo e água encanada na unidade, para a implantação de uma unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



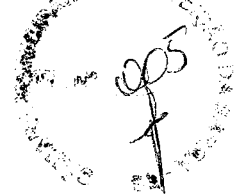
Desta forma, o Município em conjunto com o Governo do Estado do Espírito Santo, consolida a integração entre o Poder Público e a Comunidade, bem como contempla as ações e esforços conjuntos para o desenvolvimento educacional de Conceição da Barra, objetivando melhorar a qualidade de vida da população, especialmente no que tange à facilidade no deslocamento do aluno pela proximidade à sua residência.

Assim, pelo exposto, demonstrada sua relevância e interesse público, que dispensa maiores explicações, solicitamos aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.


Walyson Jose Santos Vasconcelos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 005 /2022.

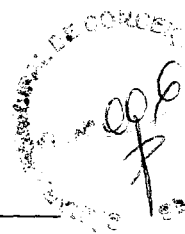
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 0070/2022
Em, 20/01/2022
Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano de propriedade do Município de Conceição da Barra, em favor do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio, no Município de Conceição da Barra, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Espírito Santo, um terreno urbano com área total de **6.250,00 m² (seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados)**, situado na Avenida Professor Bento Daher, Distrito da Sede, Município de Conceição da Barra/ES, compreendido por duas áreas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade e Comarca de Conceição da Barra - ES, sob n.s 08 e 09, do Livro n. 02, referente às matrículas nº 2741 e nº 2742, assim caracterizadas: **Matricula 2.741 - R. 08**, medindo 3.125,00 m² (três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte: com Paulo Antônio Silveira; ao Sul: com Iris da Cunha Medeiros; a Leste: com Deusdêa Kock da Cunha; e a Oeste: com João Jesus Kock da Cunha, sendo o imóvel constante da matrícula 2741: não murado, com iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo e água encanada na unidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.027.3019.001, onde consta uma construção medindo 1.107,76 m² (um mil cento e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), contendo: 21 salas, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 hall, 01 pátio, construído em alvenaria, coberta de telha Eternit, piso de cimento, revestimento externo caiação, instalação elétrica não embutida, esquadrias em madeira; **Matricula 2.742 - R. 09**, medindo 3.125,00 m² (três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), e o imóvel constante da matrícula 2742: não murado, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.027.3019.001, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo e água encanada na unidade, para a implantação de uma unidade escolar.

Art. 2.º - A doação a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinada a construção de uma Escola de Ensino Médio, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo - SEDU.

Art. 3.º - O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Espírito Santo, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito Municipal